



MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 26 DE MARÇO DE 2013

(Publicada no DOU, em 28/03/13 – Seção 1, pág. 96)

Referenda a Resolução nº 51, de 28 de dezembro de 2012, publicada *ad referendum* do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, o art. 6º do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, e o inciso III, do § 2º, do art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 24 de agosto de 2006, e o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Fica referendada a Resolução nº 51, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, em 31 de dezembro de 2012, Seção 1, página 265, *ad referendum* do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Presidente do Conselho
Interino